

Memorando 64.606/2025

De: SIDNEI R. - BCPREVI - CI

Para: BCPREVI - CI - Comitê de Investimentos - A/C João K.

Data: 01/10/2025 às 18:35:32

Setores envolvidos:

BCPREVI - CI, BCPREVI - DC

Ata 018.2025 - Reunião Extraordinário do dia 19/08/2025

Prezados,

Segue ata nº 018/2025 da Reunião Extraordinária do dia 19/08/2025 para assinaturas.

[Gabriele Renata Vassolowski - BCPREVI - DC](#), favor publicar em nosso site após assinaturas.

Att,

—

Sidnei Riquetta

contador

CRC/SC 029.989/O-1

Anexos:

018_2025_Atata_Comite_19_08_2025_Extraordinaria.pdf

**BCPREVI - Ata de Reunião Extraordinária - 018/2025 - Comitê de Investimentos:
19 de agosto de 2025.**

Assuntos a serem deliberados e abordados na reunião:

- 1- Resgate Safra S&P Reais PB FI Multimercado
- 2- Resgate Caixa FI Ações Inst BDR Nível I
- 3- Aquisição do terreno INSS

No dia **19 de agosto de 2025**, às **10h**, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú – BCPREVI os membros do Comitê de Investimentos Sidnei, Jackson, João, Maria Carolina, Guilherme, Kalinka e Michele, de forma presencial. Na presente reunião do Comitê de Investimentos foram analisadas e deliberadas matérias de grande relevância para a condução da política de investimentos e da gestão patrimonial do instituto. Em relação ao fundo Safra S&P Reais PB FI Multimercado **item 1**, registrou-se o desempenho acima da meta, com valorização acumulada da ordem de 32% a 33%, destacando-se que em momento anterior já havia ocorrido a realização de 50% da posição. Foram ponderadas as alternativas de manutenção integral, resgate parcial ou resgate integral mantendo-se um valor simbólico, prevalecendo ao final a compreensão de que a realização parcial neste momento contribuiria para o alongamento da *duration* da carteira e para a consolidação de ganhos, sem prejuízo da possibilidade de recomposição em cenário futuro. Restou assim aprovado o resgate de R\$ 25.000.000,00 no fundo Safra S&P Reais PB FI Multimercado, com operacionalização conforme os prazos de liquidez previstos, realizando assim lucro na operação de mais de 57%, **(Anexo A)**. No que tange ao fundo Caixa FI Ações Institucional BDR Nível I **item 2**, foi destacada a performance de aproximadamente 30% acima da meta, obtida em contexto de dólar depreciado, circunstância que pode se inverter em médio prazo. Após análise, entendeu-se prudente capturar parcela relevante dos ganhos já consolidados, preservando, entretanto, parte da posição com vistas a manter a exposição residual à estratégia. Dessa forma, aprovou-se o resgate de R\$ 3.500.000,00 no fundo Caixa FI Ações Institucional BDR Nível I, permanecendo o saldo remanescente investido **(Anexo B)**. Em relação à aquisição do imóvel e terreno ocupado pelo posto de saúde municipal **item 3**, avaliado em R\$ 19.452.000,00, a operação foi amplamente debatida, estando estruturada em 8 parcelas semestrais, a iniciar-se em janeiro de 2026, com término em julho de 2029, ocasião em que se dará a quitação integral e a transferência definitiva da propriedade ao instituto. Destacou-se que, após o primeiro pagamento, caberá ao município remunerar o uso do imóvel mediante pagamento de aluguel, tendo em vista que a unidade de saúde permanecerá instalada no local durante o período de transição até a desocupação completa e transferência da sede administrativa do regime próprio. Foi sublinhado que a legislação permite a utilização da taxa de administração na aquisição, construção ou reforma de imóveis destinados ao

uso próprio da unidade gestora, vedando expressamente o investimento com caráter exclusivamente especulativo. Nesse ponto, durante a reunião foi realizado contato telefônico com a Sra. Claudia, representante da GESCON da Secretaria de Previdência - SPREV, que esclareceu de forma categórica que não é permitido ao instituto adquirir imóvel com finalidade de investimento, sendo a aquisição admitida apenas quando destinada ao uso como sede própria. Ressaltou-se, assim, que a destinação final do imóvel para instalação da sede administrativa é condição essencial para a validade e regularidade da operação. Reforçou-se que a cobrança de aluguel durante o período de transição é juridicamente possível, desde que os valores praticados assegurem aderência à meta atuarial e afastem qualquer risco de renúncia de receita. A esse respeito, foram apresentados parâmetros como a taxa de ocupação anteriormente cobrada, na ordem de R\$ 168.000,00 mensais, bem como referências de mercado que situam o aluguel entre 0,4% e 0,5% do valor do imóvel, cerca de R\$ 100.000,00 por mês. Também se deliberou que, para efeitos de contrato, deverá ser adotada como balizador mínimo uma taxa equivalente ao IPCA acrescido de 5,01% ao ano, que é a meta atuarial vigente. Ficou deliberado que será elaborado estudo de viabilidade econômico-financeira contemplando cenários comparativos entre valor de mercado, custo de oportunidade e parâmetros da meta atuarial, além de cronograma detalhado de ocupação da sede. O comitê determinou ainda que a operação seja submetida a pareceres formais do GESCON, do Tribunal de Contas de Santa Catarina e dos órgãos federais competentes, como INSS e Ministério, de modo a assegurar a conformidade regulatória e a transparência dos atos. Nesse sentido, consignou-se em ata que no dia 20/08/2025 os senhores João, Jackson e Sidnei comparecerão pessoalmente ao Tribunal de Contas de Santa Catarina para apresentar a operação e colher orientações preliminares quanto ao seu enquadramento, reforçando a diligência e o compromisso do instituto com a legalidade e a boa governança. O comitê enfatizou, por fim, que o planejamento de ocupação deverá constar dos documentos enviados às instâncias de controle, explicitando o período de compartilhamento temporário com a unidade de saúde, a previsão de instalação gradativa da sede administrativa no local e a justificativa de uso próprio, que constitui requisito essencial para o enquadramento da operação. Deliberou-se que, após a conclusão dos pareceres e a apresentação do estudo de viabilidade econômico-financeira, o tema retornará à pauta para deliberação final sobre termos contratuais, valores de aluguel, cronograma de mudança e demais aspectos operacionais. Até lá, permanece a diretriz de que todas as condições sejam formalizadas com rigor técnico e jurídico, assegurando a aderência à meta atuarial e a integridade da receita do instituto. O sr. Sidnei questionou aos membros se alguém possuía alguma dúvida e após negativa, agradeceu e encerrou a reunião. Eu, Maria Carolina Michels Franco, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais membros participantes.

Assinaturas – membros integrantes do Comitê:

Guilherme Maciel Mafra - Jackson Fernando de Medeiros - João Olindino Koeddermann - Kalinka Floriano Peters - Maria Carolina Michels Franco - Michele Kaminski - Sidnei Luiz Riquetta.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - BCPREVI



ANEXOS

“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”
Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253
CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

Anexo A

VALOR	APLICAÇÃO	RESGATE
R\$ 25.000.000,00	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO RESP LTDA FIF CIC RF REFERENCIADO DI - cnpj 10.347.195/0001-02	SAFRA S&P REAIS PB RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO - cnpj 21.595.829/0001-54

SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO	16 307 982,19	47 540,14	343,04	540,47	25 694 199,11	9 386 216,92	57,50%
------------------------------------	---------------	-----------	--------	--------	---------------	--------------	--------

Anexo B

VALOR	APLICAÇÃO	RESGATE
R\$ 3.500.000,00	CAIXA BRASIL RESP LTDA FIF RF REFERENCIADO DI LP - cnpj 03.737.206/0001-97	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I AÇÕES - cnpj 17.502.937/0001-68

CAIXA FI AÇÕES INST BDR NIVEL I	11 944 416,18	2 169 122,74	5,51	9,9999	21 691 013,59	9 746 597,40	81,60%
---------------------------------	---------------	--------------	------	--------	---------------	--------------	--------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D538-5DE7-AFE7-6EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 01/10/2025 18:37:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 02/10/2025 08:25:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 02/10/2025 09:31:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 02/10/2025 13:13:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 02/10/2025 13:23:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 02/10/2025 17:25:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 07/10/2025 15:54:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D538-5DE7-AFE7-6EC4>